

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS



Ofício/SEMS/S.ADM/Nº 5286/2021

Paragominas/PA, 12 de Novembro de 2021.

Da: Secretaria Municipal de Saúde de Paragominas
Fundo Municipal de Saúde de Paragominas

Para: À: Comissão Permanente de Licitação do Município de Paragominas

Solicitamos elaboração do Termo Aditivo, referente à prorrogação por igual período e valor, objetivando a continuação dos serviços referente ao processo em nome da empresa **A. P. MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME**, referente ao **Contrato nº 214/2017, Tomada de Preço nº 2/2016-00017**, cuja vigência se encerra em **31/12/2021** e tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS OFTALMOLÓGICOS, OBEDECENDO AOS CRITÉRIOS DO SUS, COM O OBJETIVO DE ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS, ATÉ DEZEMBRO DE 2017**. Dizemos ainda que tal prorrogação não incorrerá em ônus, nem prejuízos para esta administração.

Segue abaixo a planilha com os valores e dotação a ser empenhada:

DOTAÇÃO: 2.056 - Manutenção da Secretaria de Saúde – RECURSO: FMS/MAC					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
589959	Paquimetria Ultrassonica	UND	290	14,81	4.294,90
589960	Microscopia Especular de Cornea	UND	290	24,24	7.029,60
589961	Retirada de Corpo Estranho da Cornea	UND	160	25,00	4.000,00
966106	Consulta Medica Especializada	UND	500	10,00	5.000,00
966107	Biomicroscopia de Fundo de Olho	UND	370	12,34	4.565,80
966108	Ceratometria	UND	370	3,37	1.246,90
966109	Fundoscopia	UND	500	3,37	1.685,00
966110	Tonometria	UND	500	3,37	1.685,00
966111	Mapeamento de Retina	UND	150	24,24	3.636,00
					33.143,20

Atenciosamente,

Marinaldo Martins Ferreira
Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA DA RENOVAÇÃO E VANTAJOSIDADE ECONÔMICA

A referida solicitação, justifica-se mediante a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços realizados pela Empresa **A. P. MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME**, no que concerne a realização de exames de **SERVIÇOS MÉDICOS OFTALMOLÓGICOS**.

A continuidade dos serviços faz-se necessária para atender as necessidades dos pacientes que se utilizam da rede pública de saúde, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.080, de 19 de Novembro de 1990, que dispõe sobre as condições para proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correlatos.

Considerando ainda que a renovação do contrato é vantajosa para o município, tendo em vista que os preços praticados são os preços de Tabela SUS.

Paragominas/PA, 12 de Novembro de 2021.



Marinaldo Martins Ferreira
Secretário Municipal de Saúde